



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO

GABINETE DO VER. IVANILSON MARINHO - PARTIDO LIBERAL (PL)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO N° <u>1746</u>	
DATA	11 NOV 2024
HORA:	<u>09:33</u>
	
Carimbo / Assinatura	

Requerimento N° 051/2024.

(Vereador Ivanilson Marinho)

13 NOV 2024

Requer a criação de Lei para instituir o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2024.

**APROVADO**

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, **REQUER** providências ao Secretário de Planejamento e Finanças: *Requer a criação de Lei para instituir o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2024.*

## JUSTIFICATIVA

A criação de um Programa de Recuperação Fiscal (Refis 2024) é uma medida necessária para enfrentar os desafios fiscais que impactam empresas e contribuintes individuais. A conjuntura econômica recente, caracterizada por aumento das taxas de juros e pressão inflacionária, tem afetado a capacidade financeira de muitos contribuintes, especialmente micro, pequenas e médias empresas.

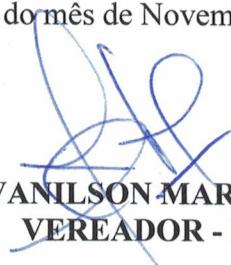
Muitos desses contribuintes têm encontrado dificuldades para quitar suas obrigações tributárias, colocando em risco a continuidade de suas atividades e, por consequência, a manutenção de postos de trabalho e de investimentos. O Refis 2024 permitirá a regularização fiscal desses devedores, oferecendo condições facilitadas de pagamento, como parcelamentos de longo prazo e redução de multas e juros, tornando o cumprimento das obrigações fiscais mais acessível.

Para o Executivo, o programa também trará benefícios significativos ao permitir a recuperação de créditos tributários que, de outra forma, poderiam permanecer inadimplentes. O aumento da arrecadação resultante do Refis contribuirá para o equilíbrio das contas públicas e para a implementação de políticas que beneficiem o desenvolvimento econômico e social.

Diante desses fatores, a instituição do Refis 2024 é uma medida estratégica para a retomada do crescimento econômico, o fortalecimento do setor produtivo e a geração de um ambiente de negócios mais estável e sustentável.

É a justificativa.

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2024.

  
IVANILSON MARINHO  
VEREADOR - PL